

PUBLICADO NO ATO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA E REDEMIÇÃO" N.º 19
DE 19/11/93

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2.982	033	Valia fox



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.982

**EMENTA: DENOMINA JOSÉ HIPÓLITO FILHO, A PRAÇA SI-
TUADA ENTRE AS RUAS, 153, 153 A E 154.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguin-
te Lei:

- Artigo 1º - Fica denominada José Hipólito Filho, a praça sem deno-
minação, situada entre as Ruas 153, 153 A e 154, Bair-
ro Laranjal.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, '
revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de novembro de 1993.

PAULO CÉSAR BATAZAR DA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº: 149/93.
Autor: Ver. Wilsomar Máximo Curty
Krs/.

